



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Março de 2026

Edição Nº: 3511



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO N.º 20/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência da data de comemoração do feriado municipal referente ao aniversário de emancipação política do Município de Grandes Rios no exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida, excepcionalmente no exercício de 2026, a comemoração do feriado municipal alusivo ao aniversário de emancipação política do Município de Grandes Rios, tradicionalmente celebrado em 14 de março, para o dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º. Na data mencionada no artigo anterior será considerado **feriado municipal**, para todos os efeitos legais, no âmbito do Município de Grandes Rios.

Art. 3º. Permanecem em funcionamento, na data do feriado, os serviços públicos considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública e coleta de resíduos, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de
Grandes Rios, Estado do Paraná, em 10 de
março de 2026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
2791885803 Dados: 2026.03.10 10:44:01
-03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal de Grandes Rios



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Março de 2026

Edição Nº: 3511



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A presente medida tem por finalidade promover, de forma excepcional no exercício de 2026, a transferência da data de comemoração do feriado municipal alusivo ao aniversário de emancipação política do Município de Grandes Rios, tradicionalmente celebrado em **14 de março**, para o dia **06 de abril de 2026**.

Nos termos da **Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995**, compete aos Municípios instituir e regulamentar os feriados civis de âmbito local, especialmente aqueles relacionados à data magna do Município. Nesse sentido, a Administração Municipal, observando o interesse público e a conveniência administrativa, pode promover ajustes pontuais no calendário comemorativo municipal, quando devidamente justificados.

A alteração da data comemorativa visa possibilitar melhor organização das atividades comemorativas promovidas pelo Município, bem como permitir maior participação da população nas festividades alusivas ao aniversário do Município. A nova data também favorece o planejamento logístico e institucional da **1ª edição da EXPO GRANDES RIOS 2026**, evento de caráter cultural, turístico e de promoção do desenvolvimento local, cuja programação integra as celebrações municipais.

A realização do evento em período estrategicamente planejado contribui para o fortalecimento das tradições locais, para o incentivo ao turismo regional e para a valorização das atividades culturais, comerciais e agropecuárias do Município, ampliando a participação da comunidade e visitantes nas comemorações.

Destaca-se que a presente medida não extingue o feriado municipal, promovendo apenas, **de forma excepcional no exercício de 2026**, a transferência de sua comemoração para o dia **06 de abril de 2026**, preservando-se todos os efeitos legais inerentes ao feriado alusivo ao aniversário de emancipação política do Município.

Ressalta-se, ainda, que os **serviços públicos considerados essenciais**, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública e coleta de resíduos, permanecerão em funcionamento em regime de plantão ou escala própria, de modo a garantir a continuidade do atendimento à população.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Março de 2026

Edição Nº: 3511



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

Diante do exposto, a presente medida se justifica por atender ao **interesse público**, à melhor organização das festividades municipais e ao fortalecimento das ações culturais, turísticas e institucionais vinculadas às comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Grandes Rios.

Grandes Rios – PR, 10 de março de 2026.